

SECRETARIA  
DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO  
**ESPIRITO SANTO**  
A HORA É ESSA

## **RESOLUÇÃO Nº 507/05**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24/08/93.

### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar "ad referendum" que o município relacionado na tabela I, em anexo, qualifique e/ou altere o número de Agentes Comunitários de Saúde e que receba o incentivo PAC'S, referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela portaria 157/MS, de 19/02/98;

Artigo 2º - Aprovar "ad referendum" que as Equipes de Saúde da Família dos municípios relacionados na tabela I, em anexo, sejam qualificadas e que os referidos municípios recebam o incentivo do PSF, referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98;

Artigo 3º - Aprovar "ad referendum" a qualificação de Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, Modalidade I, para o município relacionado na tabela I;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

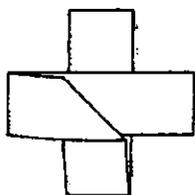
Obs. 1: O limite de ACS é calculado pelo Ministério da Saúde baseado na cobertura mínima de 400 pessoas por ACS.

Obs. 2: A cobertura é calculada pela média de cobertura mínima de 400 pessoas e máxima de 750 pessoas por ACS, ou seja, cobertura média de 575 pessoas por ACS.

Vitória, 10 de novembro de 2005.

**ANSELMO TOSE**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES



**SUS**

SECRETARIA  
DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO  
**ESPIRITO SANTO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

MUNICÍPIO	Pop.	ACS				ESF				ESB			
		teto	Qual. mês anterior	qualificar	Total	teto	Qual. mês anterior	Qualificar	total	teto	Qual. mês anterior	Qualificar	total
São Mateus	95668	239	211	23	233	40	09	-	09	40	0	-	0
João Nelva	15864	40	35	05	40	07	04	01	05	07	03	02	05
Linhares	116945	292	268	-	268	49	13	07	20	49	12	08	20
Venda Nova do Imigrante	17437	44	44	-	44	07	02	-	02	07	01	01	02
Ibiraçu	10370	26	26	-	26	04	01	02	03	04	01	02	03